



# **MUNICÍPIO DE PAULICÉIA**

••• ESTADO DE SÃO PAULO •••

✉ **Av. Paulista, 1649 – ☎(18)3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-000 - PAULICÉIA - SP**  
gabinete@pauliceia.sp.gov.br

C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

## **LEI Nº. 07/22 - DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em Concessão de Uso, a título gratuito, o imóvel que menciona e dá outras providências.

Antônio Simonato, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. ...

### **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

**ARTIGO 1º** – Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em concessão de uso, a título gratuito, por prazo indeterminado, do Sr. ANTONIO GOUVEIA, brasileiro, portador do RG nº9.339.689.2 SSP/SP, e de sua esposa Sra. IRACI DE OLIVEIRA GOUVEIA, brasileira, portadora do RG nº22.351.572-3 SSP/SP, inscrita no CPF nº331.716.158.27, ambos residentes e domiciliados no reassentamento buritis, no Lote 04, Quadra A, neste município de Paulicéia/SP, uma área de terra devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Panorama, Estado de São Paulo, sob a matrícula nº9.410, ficha 01F, sendo uma área de 25 metros quadrados, identificada no memorial descritivo e mapa, anexos, para perfuração e instalação de um Poço Semi Artesiano, para uso da comunidade local, que fazem parte integrante desta Lei:

I – Parte do Imóvel Rural, denominado "Reassentamento Populacional Rural Buritis – A07.", com área total de 25 (vinte e cinco) metros quadrados de terras, localizado no município de Paulicéia, desta comarca de Panorama/SP. Inicia-se a descrição deste perímetro do vértice **PONTO 01**, de coordenadas; deste, segue confrontando com **Loteamento Reassentamento Populacional Rural Buritis (12 de 115)**, com a distâncias de 5,00m até o vértice **C16-M-3091**; deste; segue confrontando com **Loteamento Reassentamento Populacional Rural Buritis (103 de 115)**, com distâncias de 5,00m até o **PONTO 02**; deste, segue confrontando com **Loteamento**



# **MUNICÍPIO DE PAULICÉIA**

••• ESTADO DE SÃO PAULO •••

✉ **Av. Paulista, 1649** – ☎ **(18)3876-1240** – Fax **3876-1193** – CEP **17.990-000** - **PAULICÉIA - SP**  
gabinete@pauliceia.sp.gov.br C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

---

## **LEI Nº. 07/22 - DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**Reassentamento Populacional Rural Buritis (A07 de 115)**, com distância de 5,00 até o **PONTO 03**, deste, segue confrontando com **Loteamento Reassentamento Populacional Rural Buritis (A07 de 115)**, com a distância de 5,00m até o **PONTO 01**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

**ARTIGO 2º** – As despesas relativas à custa decorrentes da cessão de uso, tais como escrituras, taxas e outros, correrão a expensas do Município de Paulicéia/SP.

**ARTIGO 3º** – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Paulicéia, data supra mencionada.

**ANTÔNIO SIMONATO**

= Prefeito Municipal =

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial do Município.

**SILVIA DIAS ROCHA RODRIGUES**

=Diretor Administrativo=